

Ex no. 111

S. M. Imp. - Ainda remette a V. M.
Mandado que houve por bem Mandar
publicas prodecasas da declaracal de guerra
que faz ao governo das Provincias Unidas
do Rio da Prata: e Genera que V. M. penetras
da justica que assiste a M. I. nesta
contenda, nao se emplice a Peao Brasilis,
empromandou com os Religiosos Submissos
que remane animar as o seu Impunual
Loracal; mas procure a unidas e ocitas
os Divos q' ras empados co seu unidas a
cooperarem, como se em, em a vista se
sem tolerans, Sai de seu subdito, e em cupo luto
e chara remane a luto. M. adde Igreja
a mais avorta e efficaz Protecçao.

De J. a V. M. Palaco real e J. em

11 de Sep. 1715

Nesta informacao

aldiso de Maria Anna
aldiso de Cochim - Pernambuco
Desm de Barbara de J. J. J.
Sr. J. Maria Macarato - Juizaba
virefolha

A Governador de Espanha e L. Paulo
Pera
Macedo
Dalia

R. g.

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]